

AMBIENTE

Portaria n.º 144/2016

de 17 de maio

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Marco de Canaveses foi aprovada pela Portaria n.º 1068/93, de 25 de outubro, e alterada parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, de 21 de dezembro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho, e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de nova delimitação da REN para o Município de Marco de Canaveses, elaborada no âmbito da revisão do respetivo Plano Diretor Municipal.

A Comissão Nacional da REN pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que os respetivos pareceres se encontram consubstanciados nas atas das reuniões daquela Comissão Nacional, realizadas em 22 de abril de 2013, 24 de julho de 2014 e 29 de janeiro de 2015, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida proposta de delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, tendo apresentado declaração do presidente, de 7 de fevereiro de 2013, de concordância com a presente delimitação da REN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, previstas na subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Marco de Canaveses, com as áreas a integrar e a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

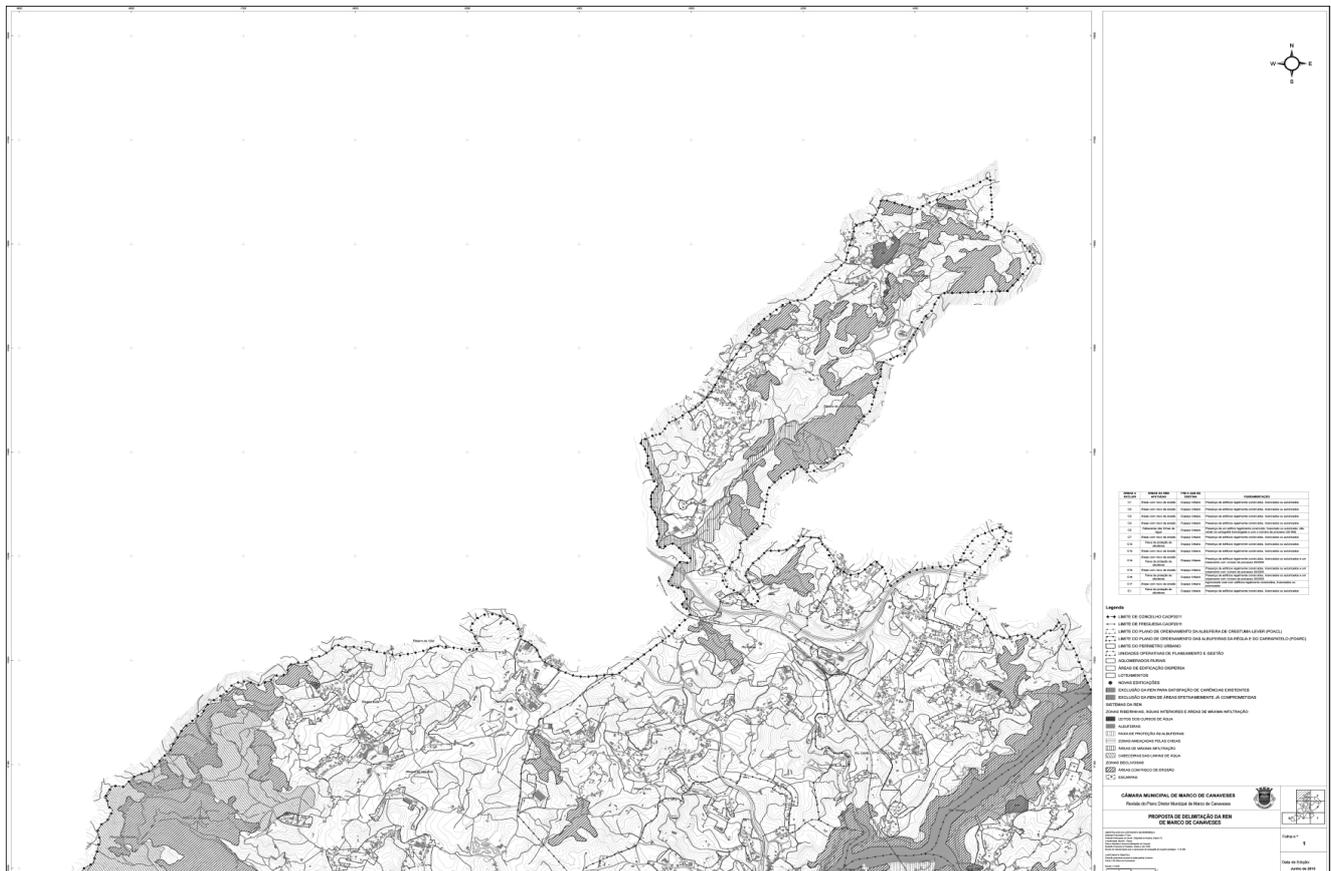
As referidas plantas, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, bem como na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação.

A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*, em 26 de abril de 2016.



QUADRO ANEXO

Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Marco de Canaveses

Exclusão

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C2	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C3	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C4	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C5	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano	Presença de um edifício legalmente construído, licenciado ou autorizado, não visível na cartografia homologada e com o número de processo 32/1992.
C6	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C7	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C8	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
	Faixa de proteção às albufeiras.		
C9	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C10	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
	Faixa de proteção às albufeiras.		
C11	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C12	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C13	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C14	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 20/2008.
	Faixa de proteção às albufeiras.		
C15	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 20/2008.
C16	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 20/2008.
C17	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C18	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C20	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 05/2007.
C21	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 03/2007.
C22	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C23	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C24	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C25	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C26	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C27	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C28	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C29	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
	Cabeceiras das linhas de água.		
C31	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C32	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C33	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, e de um novo edifício não visível na cartografia homologada e com o número de processo 367/2006.
C34	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C35	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C36	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C37	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C38	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C39	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C40	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C41	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C42	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C43	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C44	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C45	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C46	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C47	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C48	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C49	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C50	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C51	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C52	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C53	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de uma central de betuminoso, que não se encontra na cartografia homologada e, por isso, se envia em anexo a sua confirmação através do pagamento da taxa de apreciação do projeto de licenciamento deste estabelecimento industrial.
C54	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C55	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C56	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C57	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C58	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever.
C59	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C60	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e um loteamento com o número de processo 03/1997.
C61	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C62	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever.
C62A	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço rural	Trata-se da área do cais fluvial de Bitetos existente e constante no POACL.
C63	Faixa de proteção às albufeiras.	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C64	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C66	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C67	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C68	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C69	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C70	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C71	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C72	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C73	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C74	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C75	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e de vários loteamentos com os processos n.ºs 04/2002, 04/2004, 10/2004 e 03/2005.
C76	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C77	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C78	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C79	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C80	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C81	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C82	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C83	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados que fazem parte de uma associação de ajuda a toxicodependentes.
C84	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Aglomerado rural com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C85	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados e de vários loteamentos com os processos n.ºs 03/2006, 06/2006 e 16/2007.
C86	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C87	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano	Presença de um edifício legalmente construído, licenciado ou autorizado, não visível na cartografia homologada e com o número de processo 67/2009.
C88	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C89	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C90	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C91	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C92	Cabeceiras das linhas de água.	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C93	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C94	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
C95	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C96	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C97	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo.
C98	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C99	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C100	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo.
C101	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo.
C102	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C103	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C104	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, e de um novo edifício não visível na cartografia homologada e com o número de processo 154/2010.
C105	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C106	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C107	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C108	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C109	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Área de edificação dispersa com edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados.
C110	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Presença de edifícios legalmente construídos, licenciados ou autorizados, cujo perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestume-Lever.
C111	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço rural	Existência do Porto da Várzea, tendo em vista a conformidade com o previsto no POACL, nas suas plantas-síntese e de condicionantes.
E1	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha que se pretende excluir está infraestruturada, tratando-se de uma colmatação entre edifícios existentes a norte da via.
E2	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha que se pretende excluir está infraestruturada, sendo de realçar que já era perímetro urbano e faz a ligação para incluir a edificação perto do limite do perímetro urbano.
E3	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha que se pretende excluir está infraestruturada, sendo de realçar que já era perímetro urbano. A área a excluir limita-se exclusivamente aos terrenos confrontantes com a via infraestruturada.
E4	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que já era perímetro urbano.
E4A	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que já era perímetro urbano.
E5	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.
E6	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN por corresponder a uma área central, com proximidade a um equipamento escolar, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano e apresenta infraestruturas.
E7	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha a excluir da REN apresenta-se como a ligação à área de equipamento previsto e corresponde à centralidade do aglomerado principal de Soalhães, tendo sido restrita, a área de consolidação urbana delimitada, meramente aos terrenos confrontantes/servidos por via infraestruturada.
E8	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano e apresenta infraestruturas.
E9	Áreas de máxima infiltração.	Espaço urbano	A mancha a excluir da REN sobrepõe-se a um espaço industrial que corresponde ao troço Caíde-Marco de Canaveses da REFER. Através do despacho conjunto n.º 500/2006, que se encontra em anexo, considera-se tratar-se de um projeto de reconhecimento de interesse público e foi sujeito a um estudo de impacto ambiental com parecer favorável da CCDRN.
E12	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano junto a um equipamento e de forma a uniformizar a delimitação do perímetro urbano, tendo sido restrita, a área de consolidação urbana delimitada, meramente aos terrenos confrontantes/servidos por via infraestruturada.
E13	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha que se pretende excluir está infraestruturada, tratando-se de uma colmatação entre edifícios existentes junto à via.
E14	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, e fazer a ligação para incluir a edificação perto do limite do perímetro urbano e permitindo assim o fecho das áreas urbanas norte e sul do aglomerado de Quintã.
E15	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que apresenta infraestruturas.
E16	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano e apresenta infraestruturas.
E19	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano, apresenta infraestruturas e dá continuidade ao perímetro urbano.
E20	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Espaço urbano	O perímetro urbano faz parte do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever, e apresenta infraestruturas.
E21	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.
E22	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E23	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a mancha da REN para consolidar o perímetro urbano ao nível da edificação presente e uma vez que apresenta infraestruturas.
E24	Áreas com risco de erosão	Espaços destinados a equipamentos.	A mancha de REN a excluir sobrepõe-se à área pertencente a uma associação de toxicodependentes, que se pretende excluir de modo a permitir a sua expansão prevista.
E25	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano e envolve vários equipamentos como uma igreja e escolas, servindo como área de apoio a estes equipamentos.
E26	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.
E27	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.
E28	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.
E29	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para reforço da dotação de solo urbano por se encontrar perto de um projeto turístico, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano.
E30	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano. Juntamente com a mancha E31 irá permitir a requalificação do antigo bairro residencial de apoio à construção da barragem do Carrapatelo.
E31	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	Exclui-se a REN para satisfazer a procura de solo urbano, sendo de realçar que parte da mancha já era perímetro urbano que faz parte do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever.
E32	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha a excluir da REN apresentará em breve um novo arruamento urbano que permitirá a criação de uma nova frente urbana, permitindo desta forma melhorar a acessibilidade. Realça-se ainda que já era perímetro urbano.
E33	Áreas com risco de erosão	Espaço urbano	A mancha que se pretende excluir está infraestruturada, tratando-se de uma colmatação entre edifícios existentes.
E34	Áreas com risco de erosão	Espaço rural	Exclui-se a REN de forma a delimitar uma área de edificação dispersa e incluir a edificação próxima.

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 145/2016

de 17 de maio

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), entre os quais se inclui o Fundo Europeu Agrícola e de Desenvolvimento Rural (FEADER), e determinou a estruturação operacional deste fundo em três programas de desenvolvimento rural, um para o continente, designado PDR 2020, outro para a Região Autónoma dos Açores, designado PRORURAL+, e outro para a Região Autónoma da Madeira, designado PRODERAM 2020.

No âmbito da arquitetura do PDR 2020, formalmente aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro de 2014, a área relativa à «Inovação e conhecimento» obedece à visão da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, no domínio da inovação e capacitação, cujo objetivo estratégico consiste no aumento da capacidade de inovação e na geração e transferência de conhecimento nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais.

Inserida na referida área encontra-se a medida «Conhecimento», cujo objetivo é melhorar a informação e a capacitação técnica e empresarial dos ativos do setor agrícola, alimentar e florestal, tendo em vista a promoção do crescimento económico e o desenvolvimento das zonas rurais através da melhoria da sustentabilidade, competitividade, eficiência de recursos e desempenho ambiental das explorações e empresas.

Nesta medida, inscreve-se a ação «Capacitação e divulgação», que prevê a realização de ações de transferência de

conhecimentos e de informação, recorrendo a processos, linguagens e tempos de transmissão diferenciados, tendo em conta o perfil de habilitações dos ativos do setor, bem como um conjunto de necessidades a que as explorações e empresas têm de dar resposta para um bom desempenho e inserção nos mercados.

Assim, à semelhança dos apoios relativos às «ações de informação», em face da concreta avaliação das necessidades formativas dos jovens agricultores com projeto de instalação aprovado e dos demais ativos nos setores agrícola, agroalimentar e florestal, optou-se por regulamentar, desde já, os apoios relativos às ações de formação, com o intuito de promover, atempadamente, a aquisição do conhecimento necessário à concretização de projetos de instalação de jovens agricultores apresentados ao abrigo do PDR 2020 e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2007-2013 (PRODER), aprovados a partir de 1 de janeiro de 2013, bem como a aquisição de capacitação técnica em domínios relevantes para a atividade desenvolvida por ativos nos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

O apoio previsto complementa as restantes respostas disponíveis e vocacionadas para o apoio à qualificação dos recursos humanos e das empresas, nomeadamente do Fundo Social Europeu (FSE), permitindo-se uma abordagem que potencia de forma concertada o apoio dos vários instrumentos de política para a capacitação dos agentes do setor, em função das suas especificidades, através de operações ajustadas no conteúdo e no modo de operacionalização.

As ações de formação a apoiar dividem-se em dois grupos, designadamente, a formação base, de carácter mais generalista, dirigida a jovens agricultores com projeto de instalação aprovado ao abrigo do PDR 2020 ou do programa PRODER, e a formação específica, de carácter especializado, capacitando para a intervenção em condições mais concretas de contexto produtivo, e que se dirige a ativos de explorações agrícolas ou florestais,